



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 494, de 19 de março de 1987.

Visa reajustar os salários dos Servidores Municipais contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, tendo em vista os termos da legislação vigente e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial na ordem de 30% (trinta por cento) aos Servidores Municipais contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, - a partir de 1º de março de 1987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias / próprias do Orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se / necessárias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 1987.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Resp. p/ Secretaria